



Universidade de Passo Fundo
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária

EDITAL nº 01/2022 – Credenciamento docente

O Conselho do Programa de Pós-Graduação (CPG) e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa da Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) nº 08/2020, que define os critérios e procedimentos para o credenciamento de professores nos Programas de Pós-graduação da UPF, torna público este Edital de Credenciamento para *Docentes* no Programa de Pós-Graduação em Agronomia e define os procedimentos.

I CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º. O credenciamento docente será realizado para a categoria docente permanente.

II VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 2º. O PPGAgro disponibilizará cinco (5) vagas na categoria permanente a docentes portadores do título de doutor em Agronomia ou área afim que possa orientar nas linhas de pesquisa “Mecanismos e processos na interação solo-microorganismo-planta-atmosfera em produção vegetal” e “Tecnologias e manejo de plantas em sistemas agropecuários”.

III REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Estarão aptos a se inscrever no processo regido por este edital, os professores que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de doutor ou, caso este não tenha sido emitido, devido à defesa recente da tese, cópia da Ata de defesa.
- b) Pertencer ao Quadro de Carreira da UPF, classificado como Tempo Parcial (TP) ou Tempo Integral (TI), com atividades de pesquisa em andamento, e integrantes a um Grupo de Pesquisa do CNPq vinculado a um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UPF.
- c) Não será aceita a inscrição de professores descredenciados no último processo de Recredenciamento do PPGAgro.

§1º. Poderão ser credenciados como permanentes, professores que atuam no PPGAgro como colaboradores, conforme parágrafo único do Artigo 3º da IN 08\2020, que tem demonstrado total vínculo com as atividades de pesquisa, orientação e coorientação no Programa.

IV INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição e entrega da documentação e outros para o processo de credenciamento ocorrerá de **18 a 22 de fevereiro de 2022**.

Art. 5º. Para inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail do PPGAgro (ppgagro@upf.br), de forma digitalizada, os seguintes documentos:

I – Diploma do Título de Doutor ou certificado de conclusão do curso de doutorado.

II - Formulário próprio de inscrição (Anexo I).

III – Currículo Lattes (período 2019-2022).

IV – Resumo da produção científica, orientações e coorientações em *stricto sensu*, patentes, livros publicados e capítulos de livro, e projetos aprovados com captação de recursos externos, conforme Anexo II.

V – Cópia de artigos submetidos e aceitos (não publicados) por revistas qualificadas pela área de Ciências Agrárias I, com comprovação da revista.

VI – Documento comprobatório de projetos aprovados com recursos externos.

VII – Plano de trabalho, com detalhamento das atividades de pesquisa e ensino a serem cumpridas junto ao PPGAgro, conforme disposto no Anexo III.

IV ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Caberá à Coordenação do PPGAgro homologar as solicitações de credenciamento, verificando se todos os documentos e outros requisitos foram adequadamente anexados ao processo, e divulgar a lista das inscrições homologadas em **23 de fevereiro de 2022**.

V COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A Comissão de Avaliação para o credenciamento, nomeada pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários da UPF, será constituída pela coordenação do PPGAgro, por um docente de programa *stricto sensu* de outra IES, com avaliação superior ao PPGAgro e por um docente indicado pela VRPPGEAC da UPF.

Art. 8º. Caberá à Comissão de Avaliação analisar a documentação e emitir parecer circunstanciado sobre cada candidato.

Art. 9º. Os resultados do processo deverão ser formalizados em Ata da Comissão de Avaliação, constando, em ordem de classificação, as pontuações obtidas pelos candidatos, considerados os critérios de avaliação.

VI PROCESSO SELETIVO

Art. 10º - O processo seletivo considerará a análise dos seguintes itens:

- a) Currículo: aderência às linhas de pesquisa e produção científica.
- b) Plano de trabalho e coerência com as linhas de pesquisa do PPGAgro.

Art. 11º. A pontuação para fins de classificação dos artigos será de acordo com área de Ciências Agrárias I da Capes. A pontuação de artigos publicados e aceitos não terá limitação de pontos.

A classificação da produção científica seguirá o Qualis 2013-2016 e a pontuação dos artigos será a seguinte:

Estrato	Equivalência em artigos A1
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55

§1º. Publicações não enquadradas na tabela acima serão classificadas segundo o “Novo Qualis” ou percentil das revistas científicas.

Art. 12º. O candidato assume a total responsabilidade pelas informações, não cabendo à Comissão de Avaliação pesquisar e ou complementar.

Art. 13º. Para fins de credenciamento, o docente deverá alcançar uma pontuação na produção científica de 2019-2022 (3 anos), no mínimo, de 513 pontos.

VII HOMOLOGAÇÃO

Art. 14º. O resultado do processo de credenciamento será informado ao Colegiado do Programa, e encaminhado para a análise e aprovação da VRPPGEAC, e homologação pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Conselho Universitário.

Passo Fundo, 03 de janeiro de 2022.

Conselho de Pós-Graduação do PPGAgro
Colegiado do PPPGAgro

ANEXO I (disponível em word na página do PPGAgro)

De: Professor(a) Dr(a). _____

Para: Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Assunto: Credenciamento de Docente Permanente

Eu _____ encaminho o pedido de credenciamento como docente permanente do PPGAgro, para o qual junto os seguintes documentos:

- () Diploma do Título de Doutor ou certificado de conclusão do curso de doutorado.
- () Formulário próprio de inscrição (Anexo I).
- () Currículo Lattes (período 2019-2022).
- () Resumo da produção científica, orientações e coorientações em *stricto sensu*, patentes, livros publicados e capítulos de livro, e projetos aprovados com captação de recursos externos, conforme Anexo II.
- () Cópia de artigos submetidos e aceitos (não publicados) por revistas qualificadas pela área de Ciências Agrárias I, com comprovação da revista.
- () Documento comprobatório de projetos aprovados com recursos externos.
- () Plano de trabalho, com detalhamento das atividades de pesquisa e ensino a serem cumpridas junto ao PPGAgro, conforme disposto no Anexo III.

Assinatura

Passo Fundo,de de 2022.



ANEXO II

Planilha em Excel para informar a produção científica. Disponível na página do PPGAgro.

ANEXO III (disponível em word na página do PPGAgro)

Atividades em ensino e pesquisa

Plano de atividades

- a) Apresentação de uma proposta de pesquisa a ser desenvolvida junto ao PPGAgro, caso o credenciamento seja homologado.
- b) Disciplinas a serem ofertadas no PPGAgro, constando: denominação, ementa, justificativa;
- c) Explique como sua produção científica se vincula às linhas de pesquisa do PPGAgro.

Assinatura

Passo Fundo,de de 2022.